



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 160/2016

Campo Mourão 10/02/16 Horas 16:35

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

009/16

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

10/02/16

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 24 – Programa de Estradas Vicinais. Ação 1091 – Adequar Estradas Rurais, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo o cascalhamento da Estrada na Comunidade do Km 128.



9.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.pr.gov.br - www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PSD

JUSTIFICATIVA:

A execução do cascalhamento para esta via é de extrema importância para melhoria, valorização dos imóveis, e para que facilite a vida dos moradores daquela região, pois proporcionará um acesso mais rápido e seguro para os moradores.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de Fevereiro de 2016.



EDILSON MARTINS
Vereador do PSD

APB/EM



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 160 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 11 de Fevereiro de 2016.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1742/2015 - 03/11 - INDICAÇÃO - Battilani - PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES RURAIS DE SÃO BENEDITO COM A DO KM-128 E DA ESTRADA BOIADEIRA ATÉ O SÍTIO PICA-PAU, GRANJA KLANK, SITIOZINHO SÃO FRANCISCO ENTRE OUTRAS PROPRIEDADES, COM ELEVÇÃO DO LEITO, CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATRAVÉS DA COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR, IMAGENS EM ANEXO.

130/2016 - 04/02 - INDICAÇÃO - Sidnei Jardim - REALIZAR O CASCALHAMENTO DE TODAS AS ESTRADAS RURAIS DE COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PRINCIPALMENTE AS QUE ABRIGAM AS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2016.

(x) Indicação nº	_____ 0160/2016	() Projeto de Lei nº	_____/2016
() Indicação Legislativa nº	_____/2016	() Projeto de Resolução	_____/2016
() Requerimento	_____/2016	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
() Outros	_____/2016	() Moção nº	_____/2016

AUTOR: Edilson Martins

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (x) Conforme certidão da divisão legislativa existe a indicação nº 1742/2015, de outro autor que trata da mesmo assunto.

Parecer prolatado em 17/02/2016.

- | | |
|---|-----------------------------|
| () favorável à tramitação. | () Emendas em anexo. |
| () favorável à tramitação com emendas. | () Substitutivo em anexo. |
| () Pela apresentação de substitutivo | () Diligências. |
| (x) Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148